Não oposição a uma operação de concentração notificada

(Processo nº IV/M.362 — Nestlé/Italgel)

(93/C 270/04)

Em 15 de Setembro de 1993, a Comissão decidiu não se opor à concentração notificada acima referida e declará-la compatível com o mercado comum. Esta decisão é tomada com base no nº 1, alínea b), do artigo 6º do Regulamento (CEE) nº 4064/89 do Conselho [1]. Os terceiros que demonstrem um interesse suficiente podem obter uma cópia desta decisão, enviando um pedido escrito para:

Comissão das Comunidades Europeias,
Direcção-Geral da Concorrência (DG IV),
Task Force Concentrações,
Avenue de Cortenberg 150,
B-1049 Bruxelas
[telecópia: (32 2) 296 43 01].

[1] JO nº L 395 de 30. 12. 1989, p. 1, e
JO nº L 257 de 21. 9. 1990, p. 13 (rectificação).

Pedido de renovação da uma isenção relativa a um acordo que cria uma empresa comum

(Processo nº IV/30.566 — United International Pictures-cinema)

(93/C 270/05)

1. Em 22 de Junho de 1993, a Comissão recebeu, em conformidade com o artigo 4º do Regulamento nº 17 do Conselho [1], um pedido de renovação da isenção resultante da decisão de 12 de Julho de 1989 [2]. Os efeitos desta isenção findavam em 26 de Julho de 1993. Os beneficiários, a Paramount, a MCA e a MGM, tinham criado em 1981 a United International Pictures BV, empresa comum destinada a distribuição de filmes produzidos pelas três sociedades-mãe. Tendo em conta a situação da indústria cinematográfica nessa altura, a Comissão decidiu isentar a filial comum da proibição constante do nº 1 do artigo 85º do Tratado CEE.

2. A Comissão convida os terceiros interessados a apresentarem-lhe as suas eventuais observações sobre este pedido de renovação de isenção.

Estas observações deverão ser transmitidas à Comissão, o mais tardar, no prazo de dez dias a contar da data da publicação da presente comunicação. Podem ser enviadas por telecópia ou pelo correio, com indicação da referência IV/30.566 — UIP cinema, para o seguinte endereço:

Comissão das Comunidades Europeias,
Direcção-Geral da Concorrência,
Direcção B,
Gabinete 3/68,
Avenue de Cortenberg 150,
B-1049 Bruxelles,
[Telecópiador: (32 2) 296 27 22].

[1] JO nº 13 de 21. 2. 1962, p. 204/62.
[2] JO nº L 226 de 3. 8. 1989, p. 25.